



São Paulo, 10 de setembro de 2010.

COMUNICADO AOS COTISTAS DOS FMPs

Prezados Cotistas,

Vimos por meio desta comunicar que, em virtude da Lei nº 12.276/10 de 30 de junho de 2010, os fundos **BNP PARIBAS FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS PETROBRÁS** e **FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO BNP PARIBAS – FGTS PETROBRAS II (FMPs)**, poderão subscrever ações em aumento de capital social de sociedades controladas pela União Federal.

Os cotistas dos **FMPs** que sejam detentores de cotas em 30 de junho de 2010 e na Primeira Data de Corte (10 de setembro de 2010), poderão participar da Oferta Prioritária mediante a utilização de recursos oriundos da(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo Garantidor por Tempo de Serviço (“FGTS”) de que forem titulares.

Os critérios para a utilização dos recursos e os procedimentos operacionais são:

1. Os recursos não poderão exceder: (i) o percentual correspondente ao investimento detido pelo cotista nos FMPs na data de 17 de setembro de 2010; e (ii) o limite de 30% do saldo mantido pelo cotista na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS indicadas no Termo de Adesão;
2. Os recursos oriundos de uma determinada conta vinculada ao FGTS somente poderão ser utilizados para adesão a um único FMP, no entanto, mais de uma conta vinculada poderá ser utilizada para adesão ao mesmo FMP;
3. Somente após decorridos 12 (doze) meses da data de aplicação, poderá ser solicitada retratação com conseqüente retorno do investimento ao FGTS;
4. O resgate das cotas desta aplicação estará condicionada às hipóteses para saque do FGTS;
5. O período de reserva se inicia no dia 13 de setembro de 2010 das 09:00hs às 15:30hs e termina no dia 16 de setembro de 2010 às 12:30hs;
6. Os cotistas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Termo de Adesão devidamente assinado;
 - b. Cópia do extrato da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS mais recente;
 - c. Cópia do RG e CPF ou CNH;
7. O Administrador dos respectivos FMPs não poderão ser responsabilizados por eventuais inconsistências no Termo de Adesão devidamente assinado pelo Cotista;

Os detalhes da operação poderão ser encontrados no prospecto informativo da operação através do link: <http://www.petrobras.com.br/> e o Termo de Adesão pode ser solicitado pelos telefones (11) 3049-2820 ou (11) 3841-3143 ou diretamente na sede do Administrador: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 9º andar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 – 9º ao 14º andares - Tel: +55 11 3841-3100 - www.bnpparibas.com.br

"Este documento foi produzido pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. ou por suas empresas subsidiárias, coligadas e controladas, em conjunto denominadas "BNP Paribas". O Banco BNP Paribas Brasil S.A. é instituição financeira regularmente constituída e em funcionamento no Brasil e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários."